



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Pleno

**EDITAL**  
**(COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS)**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **ALBERTO BASTOS BALAZEIRO**, Relator do Incidente de Recursos Repetitivos nº TST-IncJulgRREmbRep – 0002061-71.2019.5.09.0653 (Suscitante: **7ª TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**),

**COMUNICO** a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, tramita o Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 0002061-71.2019.5.09.0653**, no qual se discute a seguinte questão jurídica:

**“1. O Sindicato possui legitimidade para defender, na fase de conhecimento ou execução, direitos inerentes aos integrantes da categoria que representa em ação individual, coletiva ou ação civil pública? 2. A quantificação e/ou individualização dos direitos devidos a cada substituído afasta a legitimidade sindical?”**

É o presente Edital expedido para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, pessoas, órgãos ou entidades interessados na controvérsia apresentem manifestação escrita, com a possibilidade de requerimento de admissão nos autos como *amici curiae*. O Edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na *internet*, na forma da Lei. Brasília, Distrito Federal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

**CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Secretário-Geral Judiciário do  
Tribunal Superior do Trabalho